



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
TRIBUNAL PLENO

Sessão n.º 21/2018

Data da Sessão 03.07.2018

Tribunal Pleno

- I - Leitura da Ata
- II - Leitura de Acórdãos
- III - Pauta de Julgamentos
- VI - Julgamentos em Mesa

PROCESSOS VIRTUAIS:

01- 4004305-78.2017.8.04.0000 - Procedimento Investigatório Criminal.

Requerente : Ministério Público do Estado do Amazonas – PGJ.
Procurador: Pedro Bezerra Filho (78/MP).
Requerido: Frank Luiz da Cunha Garcia.
Advogado.: Francisco Charles Cunha Garcia Júnior (4563/AM) e outra.
Requerido : Juarez Frazão Rodrigues Junior.
Advogado : Jorge Alberto Mendes Junior (3000/AM) e outros.
Presidente: Exmo. Sr. Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes.
Relatora: Exma. Sra. Desa. Carla Maria Santos dos Reis.
Procurador-Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Carlos Fábio Braga Monteiro.

Voto da Desa. Carla Maria S. dos Reis, Relatora: Pelo recebimento da Denúncia contra os acusados.

Voto vista: Des. Elci Simões de Oliveira – Pela rejeição da Denúncia contra os acusados.

Manifestação de voto da Desa. Joana dos Santos Meirelles: Pelo recebimento da Denúncia apenas contra Frank Luiz da Cunha Garcia.

Julgamento Suspenso: vista ao Des. Ari Jorge Moutinho da Costa.

02 - 4000103-24.2018.8.04.0000 - Mandado de Segurança

Impetrante : Juliana Alice de Oliveira Lima
Impetrante : Paula Sampaio Vianna Rangel
Advogada : Adriana Carla de Souza Silva (3030/AM)
Impetrado : Defensor Público Geral do Estado do Amazonas
Presidente: Exmo. Sr. Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes
Relator: Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira
Procurador-Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Carlos Fábio Braga Monteiro

Adiado: a pedido do Relator (Em 26. 06.2018).

03 - 0005611-24.2015.8.04.0000 - Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade

Arguinte : Ministério Público do Estado do Amazonas
Promotor : Jorge Wilson Lopes Cavalcante
Presidente: Exmo. Sr. Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes
Relator: Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira
Procurador-Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Carlos Fábio Braga Monteiro

Adiado: a pedido do Relator (Em 26.06.2018).



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
TRIBUNAL PLENO

04 - 4004264-14.2017.8.04.0000 - Mandado de Segurança

Impetrante : Girleide Figueredo Lima de Almeida
Impetrante : Marcos Venicio Fernandes da Silva
Impetrante : Suelen Medeiros Roque
Advogados: Cleyton Rafael Martins do Amaral (11691/AM) e outro
Impetrado : Exmo. Sr. Governador do Estado do Amazonas
Impetrado : Ilmo. Sr. Secretário de Estado de Saúde do Amazonas
Presidente: Exmo. Sr. Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes
Relator: Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo
Procurador-Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Carlos Fábio Braga Monteiro
Voto do Relator: Adere ao voto do Des. João Mauro Bessa: Pela denegação da segurança.
Voto do Des. João Mauro Bessa: Pela denegação da segurança.
Antec. voto c/ o Relator : Des. Ari Jorge Moutinho da Costa (Em 26.06.2018).
Julgamento suspenso: Vista ao Des. Domingos Jorge Chalub Pereira (Em 26.06.2017)

05- 4001847-54.2018.8.04.0000 - Mandado de Segurança

Impetrante : Daniel Henrique Soares Herrera
Advogada : Martha Mafra Gonzalez (4103/AM)
Impetrado : Exmo. Sr. Governador do Estado do Amazonas
Impetrado : Ilmo Sr. Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas/Am
Presidente: Exmo. Sr. Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes
Relatora: Exma. Sra. Desa. Carla Maria Santos dos Reis
Procurador-Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Carlos Fábio Braga Monteiro
Adiado: ausência justificada da Relatora (Em 26.06.2018).

06- 4000514-67.2018.8.04.0000 - Mandado de Segurança

Impetrante : Francisco Fábio de Lima Farias
Advogada : Celma Onara Izael Souza (4438/AM) e outro
Impetrado : Exmo. Sr. Governador do Estado do Amazonas
Impetrado : Ilmo Sr. Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas/Am
Presidente: Exmo. Sr. Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes
Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura
Procurador-Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Carlos Fábio Braga Monteiro

07 - 4003982-73.2017.8.04.0000 - Mandado de Segurança

Impetrante : Rolapeças Comércio e Representação Ltda.
Advogado : Rodolfo Paulo Cabral (3548/AM)
Impetrado : Exmo. Sr. Governador do Estado do Amazonas
Impetrado : Ilmo. Sr. Secretário de Estado Chefe da Casa Civil
Impetrado : Ilmo. Sr. Secretário de Estado da Fazenda da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas.
Impetrado : Ilmo. Sr. Gerente de Fiscalização de Contribuintes em Manaus da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas.
Presidente: Exmo. Sr. Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes
Relator: Exmo. Sr. Des. Paulo César Caminha e Lima
Procurador-Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Carlos Fábio Braga Monteiro



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
TRIBUNAL PLENO

08 - 4003676-07.2017.8.04.0000 - Mandado de Segurança

Impetrante : Cosmenorte Produtos de Higiene e Beleza Ltda (matriz) e outros
Advogada : Priscila Lima Monteiro (5901/AM)
Impetrado : Governador do Estado do Amazonas e outros
Presidente: Exmo. Sr. Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes
Relator: Exmo. Sr. Des. Paulo César Caminha e Lima
Procurador-Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Carlos Fábio Braga Monteiro

09 - 4004933-67.2017.8.04.0000 - Mandado de Segurança

Impetrante : Juliana Vitoria de Assunção Piorski
Advogado : Cleyton Rafael Martins do Amaral (11691/AM) e outro
Impetrado : Exmo. Sr. Governador do Estado do Amazonas
Impetrado : Ilmo. Sr. Secretário de Estado de Saúde do Amazonas
Presidente: Exmo. Sr. Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes
Relator: Exmo. Sr. Des. Paulo César Caminha e Lima
Procurador-Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Carlos Fábio Braga Monteiro

10 - 4000118-90.2018.8.04.0000 - Mandado de Segurança

Impetrante : Lilian Pires de Lima e Outras
Advogados: Cleyton Rafael Martins do Amaral (11691/AM) e Outro
Impetrado: Secretário de Estado e Saúde do Amazonas
Impetrado: Exmo. Sr. Governador do Estado do Amazonas
Presidente: Exmo. Sr. Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes
Relator: Exmo. Sr. Des. João Mauro Bessa
Procurador-Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Carlos Fábio Braga Monteiro

11- 4003930-77.2017.8.04.0000 - Mandado de Segurança

Impetrante: Jorge Adriano Pereira da Silva
Advogado: Rommel Júnior Queiroz Rodrigues (8279/AM)
Impetrado: Governador do Estado do Amazonas
Impetrado: Comandante-Geral da PMAM
Presidente: Exmo. Sr. Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes
Relator: Exmo. Sr. Des. Lafayette Carneiro Vieira Júnior
Procurador-Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Carlos Fábio Braga Monteiro

12 - 4000111-98.2018.8.04.0000 - Mandado de Segurança

Impetrante: Marcia Regina de Castro Rego e outros
Advogado: Zacarias Santos de Souza (7531/AM) e outros
Impetrado: Governador do Estado do Amazonas
Impetrado: Comandante-geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas
Presidente: Exmo. Sr. Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes
Relator: Exmo. Sr. Des. Lafayette Carneiro Vieira Júnior
Procurador-Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Carlos Fábio Braga Monteiro

13 - 4001063-77.2018.8.04.0000 - Mandado de Segurança

Impetrante: Abner de Jesus Reis de Sousac e outro
Advogado: Cleyton Rafael Martins do Amaral (11691/AM) e outro
Impetrado: Exmo. Sr. Governador do Estado do Amazonas
Presidente: Exmo. Sr. Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes
Relator: Exmo. Sr. Des. José Hamilton Saraiva dos Santos
Procurador-Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Carlos Fábio Braga Monteiro



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
TRIBUNAL PLENO

14- 4000952-93.2018.8.04.0000 - Mandado de Segurança

Impetrante : Cleuter Gomes de Araújo
Advogado : Frederico Santos Paiva (6569/AM)
Impetrado : Exmo. Sr. Governador do Estado do Amazonas
Presidente: Exmo. Sr. Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes
Relator: Exmo. Sr. Des. Ernesto Anselmo Queiroz Chixaro
Procurador-Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Carlos Fábio Braga Monteiro

15 - 4004771-72.2017.8.04.0000 - Ação Direta de Inconstitucionalidade

Requerente : Ministério Público do Estado do Amazonas - PGJ
Procurador : Carlos Fabio Braga Monteiro
Presidente: Exmo. Sr. Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes
Relator: Exmo. Sr. Des. João de Jesus Abdala Simões
Procurador-Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Carlos Fábio Braga Monteiro

PROCESSOS VIRTUAIS EM MESA

Processo Físico com dados migrados para o Sistema SG5 apenas para consulta

16 - 1000111-23.2016.8.04.0000 - Cumprimento de Sentença – Agravo Interno

Agravante: Estado do Amazonas
Procuradora: Gabriela Muniz de Moura (13.186/AM)
Agravado: Sindicato dos Trabalhadores da Justiça do Estado/Am
Advogado: Samuel Cavalcante da Silva (3260/AM)
Presidente e Relator: Exmo. Sr. Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes

Voto do Des. Presidente e Relator: Pelo improvimento do Agravo.

Antec. voto com o Relator (Em 26.06.2018): Exmos. Srs. Desdotes. Domingos Jorge Chalub Pereira, João Mauro Bessa, Cláudio César Ramalheira Roessing, Sabino da Silva Marques, Lafayette Carneiro Vieira Júnior, Nélia Caminha Jorge, Jomar Ricardo Saunders Fernandes, José Hamilton Saraiva dos Santos, Ernesto Anselmo de Queiroz Chixaro e Joana dos Santos Meirelles.

Voto divergente do Des. Ari Jorge Moutinho da Costa: Pelo provimento do Agravo interposto.

Antec. voto com a divergência do Des. Ari Jorge Moutinho da Costa: Exmos. Srs. Desdotes. Maria das Graças Pessoa Figueiredo, Yedo Simões de Oliveira e Paulo Cesar Caminha e Lima.

Julgamento Suspenso: Vista ao Des. Wellington José de Araújo (Em 26.06.2018).

17 - - 0002876-13.2018.8.04.0000 - Petição (Recurso Inominado)

Recorrente : Eladis Delzuita de Paula
Advogado : Samuel Cavalcante da Silva (3260/AM)
Recorrido : Egrégio Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
Presidente: Exma. Sra. Desa. Flávio Humberto Pascarelli Lopes
Relatora: Exmo. Sr. Des. Carla Maria Santos dos Reis
Adiado: ausência justificada da Relatora (Em 26.06.2018)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
TRIBUNAL PLENO

18 - 0003680-78.2018.8.04.0000 - Correição Extraordinária

Origem: 2ª Vara da Comarca de Humaitá
Remetente: Exmo. Sr. Des. Corregedor-Geral de Justiça do Amazonas.
Presidente: Exmo. Sr. Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes
Relatora: Exma. Sra. Desa. Carla Maria Santos dos Reis
Adiado: ausência justificada da Relatora (Em 26.06.2018)

19 - 0008821-15.2017.8.04.0000 - Embargos de Declaração em ADI.

Embargante: Associação Amazonense de Supermercados – AMASE.
Advogado: José Francisco Lima Pessoa (1897/AM)
Embargado: Estado do Amazonas
Procurador: Paulo José Gomes de Carvalho
Embargado : Município de Manaus
Procuradora: Ketlen Anne Pontes Pina (4818/AM)
Presidente: Exmo. Sr. Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes
Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura

20 - 0001629-94.2018.8.04.0000 - Embargos de Declaração

Embargante: Estado do Amazonas
Procurador: Luciana Barroso de Freitas (5144/AM)
Embargada: Edneuzza Brito Marques
Advogada: Wanessa Beltrão da Silva (12623/AM)
Presidente: Exmo. Sr. Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes
Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura

21- 0000197-40.2018.8.04.0000 - Cumprimento Provisório de Sentença

Exequente : Jorge Max Felix Farias
Advogada : Mara Inêz Ribeiro de Lima (6449/AM)
Executado : Governador do Estado do Amazonas e outros
Executado : Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Contas do Estado do
Presidente: Exmo. Sr. Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes
Relator: Exmo. Sr. Des. Sabino da Silva Marques

22 - 4001534-93.2018.8.04.0000 - Reclamação

Reclamante : Estado do Amazonas
Procuradora: Leila Maria Raposo Xavier Leite (3726/AM)
Reclamado : Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública Estadual do Amazonas.
Presidente: Exmo. Sr. Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes
Relatora: Exma. Sra. Desa. Carla Maria Santos dos Reis

23 - 0008412-39.2017.8.04.0000 - Recurso Administrativo

Recorrente: Carlos Pedro da Silva Vieira
Advogado: Samuel Cavalcante da Silva (3260/AM)
Recorrido: Corregedor Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.
Presidente: Exmo. Sr. Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes
Relator: Exmo. Sr. Des. Paulo César Caminha e Lima



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
TRIBUNAL PLENO

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS VIRTUAIS:

01 - 0004359-78.2018.8.04.0000 - Processo Administrativo

Requerente: Ecyr Socorro Alcântara Dias, Analista Judiciário

Presidente e Relator: Exmo. Sr. Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes

Assunto: Aposentadoria por tempo serviço

ADMINISTRATIVOS:

01- Processo Administrativo n.º 2017/000006-CGJ.PROPOSTA DE RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO NOTARIAL NA CAPITAL.

Averbou impedimento: Des. Lafayette Carneiro Vieira Júnior.

Proposta retirada de pauta: Para realização de um estudo a ser analisado e discutido pelo Tribunal Pleno e posteriormente encaminhado a Assembleia Legislativa do Estado, a ser elaborado por uma Comissão presidida pelo Des. Airton Luiz Corrêa Gentil (Em: 13.06.2017).

Reapreciação da Proposta: Apresentação do parecer conclusivo da Análise Técnica do ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA E DELIMITAÇÃO PRÉVIA, MINUCIOSA E GEO-REFERENCIADA PARA A REORGANIZAÇÃO DAS SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS DO ESTADO DO AMAZONAS, pelo Presidente da Comissão (Em: 28.11.2017).

Anteciparam votos pela aprovação da proposta de resolução, os Exmos. Srs. Desdores: João de Jesus Abdala Simões, Ari Jorge Moutinho da Costa, Aristóteles Lima Thury, Wellington José de Araújo, Nélia Caminha Jorge, Jomar Ricardo Sauders Fernandes, Airton Luiz Corrêa Gentil, José Hamilton Saraiva dos Santos, Ernesto Anselmo de Queiroz Chixaro, Yedo Simões de Oliveira e Joana dos Santos Meirelles.

Voto Vista: Des. João Mauro Bessa (Em 27.02.2018). Manifesta-se no sentido de que o estudo apresentado seja complementado antes de qualquer deliberação acerca de sua aprovação, considerando a necessidade de realização de avaliação prévia da viabilidade e projeção econômica decorrente da implementação das modificações das bases físicas dos cartórios de registros de imóveis de Manaus, a ser elaborado por um profissional da área de economia.

Antec. voto com o Des. João Mauro Bessa: Des. Djalma Martins da Costa.

Voto Vista do Des. Cláudio César Roessing: (...)Pela realização de um estudo técnico a ser elaborado por uma comissão que contenha profissionais de diversas áreas, a fim de que as questões levantadas pelo Des. Domingos Jorge Chalub Pereira sejam observadas, bem como os critérios que primem pelo interesse público sejam obrigatoriamente utilizados para a nova delimitação territorial dos cartórios.(...)

Declaração de Voto do Des. Paulo Lima: (...) Por tais razões, reforçando o que foi consignado na manifestação do Desembargador João Mauro Bessa e percebendo, ainda, que não há respostas adequadas para as indagações formuladas pelo Desembargador Domingos Jorge Chalub Pereira, penso que a melhor maneira de apresentar um projeto que atenda à necessidade de regulamentação por lei, em sentido formal, da distribuição da atividade cartorária de Registro de Imóveis é complementando os estudos realizados pelo Grupo de Trabalho designado pelo TJAM, em especial para que sejam agregados os conhecimentos técnicos específicos de profissionais de economia e engenharia (...).

Declaração de Voto do Des. Domingos Jorge Chalub Pereira:(...) Portanto, entendo imprescindível ao presente estudo a participação de profissionais das áreas econômica e de engenharia para que possam trazer avaliações técnicas sobre os temas aventados acima a fim de permitir maior isonomia nos resultados obtidos.

Voto Vista da Des. Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura: Pela rejeição do relatório apresentado para que seja elaborado novo estudo.

Antec. voto acompanhando os Desdores. Domingos Jorge Chalub e Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura: Des. Carla Maria Santos dos Reis.

Voto vista da Des. Maria das Graças Pessoa Figueiredo: (...) Assim, diante do exposto, peço vênias para divergir do Projeto de Lei proposto pelo Exmo. Desembargador-Presidente, sugerindo que outro projeto seja apresentado em conjunto com a Corregedoria-Geral de Justiça do TJAM, abrangendo uma reordenação territorial, econômica e igualitária das atividades cartorárias de registro de imóveis e das demais serventias, recomendando-se a necessária redução das taxas e emolumentos cobradas por todos os cartórios do Estado, para enfim garantir amplo acesso aos serviços extrajudiciais, na forma que preleciona a Constituição Federal, em estrita observância do interesse público

Apreciação suspensa: Vista ao Des. José Hamilton Saraiva dos Santos (Em 19.06.2018).



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
TRIBUNAL PLENO

02- Processo Administrativo CPA n° 2018/16322

MINUTA DE RESOLUÇÃO QUE INSTALA A 4.^a CÂMARA CÍVEL NO ÂMBITO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, ALTERA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO N.º 72/1984 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

03 – Processo Administrativo CPA n° 2018/16323

MINUTA DE RESOLUÇÃO QUE REGULAMENTA, O PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO PREVISTA NO ART. 90, INCISO VI, DA LEI N° 1.762/1986 AOS SERVIDORES EFETIVOS DESTE TRIBUNAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.